



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 045/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 19/11/2019
HORA: 10/10 Nº: 078/19
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 12.581,41.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019 instituído pela Lei Municipal nº 1.536, de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 12.581,41 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar devolução de saldo não utilizado, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
03-	MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072-	Mecanização Agrícola	
1079	EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA	
4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES (Rec. 1055 Minist. MAPA)	12.581,41
	Total	12.581,41

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescente relativo ao Contrato de Repasse nº 872573/2018 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado Junto ao Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal